



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei n.º 08/2026

Assunto: “Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos do Município de Careacçu e da outras providências.”

I – RESUMO DO PROJETO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 08/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão geral das remunerações e a concessão de ganho real aos vencimentos dos servidores públicos municipais. A proposta visa a recomposição das perdas inflacionárias e a valorização do funcionalismo público. É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

Quanto à iniciativa, o projeto observa o Art. 61, § 1º, II, "a" da Constituição Federal, que reserva ao Chefe do Poder Executivo a primazia para legislar sobre o regime jurídico e a remuneração dos servidores da administração direta e autárquica.

No mérito, atende ao preceito do Art. 37, inciso X, da CF/88, que garante a manutenção do valor nominal dos vencimentos frente à inflação.

A concessão de aumento acima do índice inflacionário é matéria de mérito administrativo, sendo juridicamente possível desde que respeitados os limites constitucionais de gastos com pessoal (Art. 169 da CF).

Portanto, o projeto apresenta redação clara e técnica legislativa adequada, não ferindo princípios da administração pública.

Este é o meu parecer. Meu voto é pela aprovação.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n.º 08/2026.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária
Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Parecer ao Projeto de Lei n.º 08/2026

Assunto: “Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos do Município de Careacçu e da outras providências.”

I – RESUMO DO PROJETO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 08/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão geral das remunerações e a concessão de ganho real aos vencimentos dos servidores públicos municipais. A proposta visa a recomposição das perdas inflacionárias e a valorização do funcionalismo público. É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A análise técnica desta Comissão baseia-se nos documentos contábeis anexados ao projeto. O setor contábil da Prefeitura apresentou o estudo de impacto para o exercício de 2026 e os dois subsequentes, conforme exige o Art. 16 da LRF. Restou demonstrado que, mesmo com a concessão do aumento real, o Município permanece abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL) destinados a pessoal, respeitando inclusive o limite prudencial. A despesa está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e possui dotação suficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA). Considerando que a valorização dos servidores foi planejada de forma a não comprometer as metas fiscais do Município, não verifico impedimentos financeiros. Este é o meu parecer. Pelo exposto, meu voto é pela aprovação.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, acompanhando o voto do Relator, conclui pela adequação orçamentária e financeira da matéria, opinando pelo seu prosseguimento. É o Parecer.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.




Karen de Campos Maia
Relatora

De acordo com a Relatora:



Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Secretário



Paola Caroline de Paiva Bernardes
Presidente